

# MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX.: (37) 3322-9144

---

## LEI Nº 675, de 08 de março 2017.

***Autoriza a concessão de subvenção econômica à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA.***

**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA** entidade civil de direito privado beneficente, filantrópica, caritativa, e de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 18.306.332/0001-64, para auxílio no desempenho e desenvolvimento de suas ações sociais direcionadas aos cidadãos e munícipes de Córrego Fundo/MG, mediante convênio a ser firmado entre as partes.

**Art. 2º** - A subvenção econômica de que trata o artigo 1º será no importe de **até** R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), mediante prestação de contas e conforme dotações orçamentárias próprias.

**Parágrafo Primeiro** – A entidade prestará contas dos recursos repassados pelo Município, junto às Secretarias competentes.

**Parágrafo Segundo** - A subvenção descrita no caput será paga em **até** 10 (dez) parcelas de R\$5.200 (cinco mil e duzentos reais) a ser repassada até o último dia útil de cada mês, a partir de março de 2017.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Córrego Fundo/MG, 08 de março de 2017.

**ÉRICA MARIA LEÃO COSTA**

Prefeita Municipal